



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2017-SEMEC/PMM,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA E A EMPRESA POSTO MIRANTE
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**

Pelo presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, também chamada **SEMEC**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **Sr. ALEX HUMBERTO GONLAÇVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF nº. 683.232.202-04 e da carteira de identidade nº. 4247637, residente e domiciliado na Rua João Machado, nº 210, Bairro Pedreira, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIO** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **POSTO MIRANTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.369.133/0001-89**, com sede na Rua Siqueira Mendes, SN, Beira Mar, Bairro Pedreira, Mocajuba/PA, CEP 68.420-000, neste ato representada por **IVALDO COELHO BRAGA**, brasileiro, CPF/MF nº 069.190.302-68, Carteira de Identidade nº 2567934, residente e domiciliado na Passagem Gaiapós, nº 148, Bairro Condor, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 18/2017-SEMEC/PMM, oriundo do PROCESSO Nº 016A/2018-SEMEC/PMM, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta e Acréscimo de aproximadamente 23% (vinte e três por cento) do valor previsto na Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 18/2017-SEMEC/PMM.

1.3. O objeto do Contrato inicial é **Aquisição de Combustível (OLÉO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)**, destinado ao **Abastecimento Fluvial das Embarcações**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mocajuba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 18/2017-SEMEC/PMM, iniciando-se em 05 de Julho de 2018 e findando em 05 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:

3.1. Fica acrescida a quantia de R\$ 80.968,26 (oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) correspondente ao percentual de aproximadamente 23% (vinte e três por cento) do valor previsto na Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 18/2017-SEMEC/PMM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

3.2. O valor inicial do CONTRATO Nº 18/2017-SEMEC/PMM que era de R\$ 352.062,00 (trezentos e cinquenta e dois mil sessenta e dois reais), com o acréscimo de **R\$ 80.968,26 (oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, passa a ter o valor total de R\$ 433.030,26 (quatrocentos e trinta e três mil, trinta reais e vinte e seis centavos), nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTRATO INICIAL			ACRÉSCIMO DE 23% aproximadamente		
		QUANT. (LT)	VL.UNIT. (R\$)	VL.TOTAL (R\$)	QUANT. (LT)	VL.UNIT. (R\$)	VL.TOTAL (R\$)
01	ÓLEO DIESEL COMUM	93.960	3.39	318.524,40	21.610	3.39	73.257,90
02	GASOLINA COMUM	8.160	4.11	33.537,60	1.876	4.11	7.710,36
VALOR TOTAL				352.062,00			R\$ 80.968,26
VALOR FINAL				R\$ 433.030,26			

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O crédito para as despesas referentes ao presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0004.2.113 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Trans.Escolar – PNATE Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 013100 – Transferência de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.362.0004.2.115 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Trans.Escolar – PNATE Médio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 013100 – Transferência de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.362.0004.2.116 – Gestão de Transporte Escolar – Convênio Estadual

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 014700 – Transf. Conv. Do Estado dest. À Educação

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0004.2.118 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Trans.Escolar – PNATE Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 013100 – Transferência de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0004.2.104 – Gestão do Fundo Municipal de Educação – FME

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se Art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

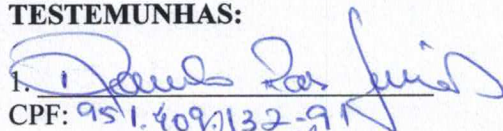
E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

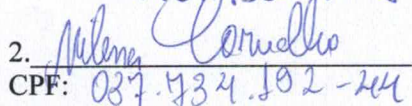
Mocajuba/PA, 28 de maio de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Alex Humberto Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal
CONTRATANTE


POSTO MIRANTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
EVALDO COELHO BRAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 951.409.132-91

2. 
CPF: 037.734.102-24